



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO
AUTARQUIA MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO Nº 09/2019
(Prorrogação Contratual – Supressão)**

3º AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2016

PROCESSO DE COMPRA Nº 203/2016.

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO IMASF, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

Por este instrumento particular de Termo Aditivo Contratual, as partes, de um lado, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO**, pessoa jurídica de Direito Público (Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 1258, de 16/11/64), com sede à Rua Dom Luiz nº 201, Bairro Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 59.149.823/0001-26, neste ato representado pela Diretora Superintendente, Sra. **ANA LUÍSA DE OLIVEIRA PONTES**, portadora do R.G. nº 28.333.493 e do CPF/MF nº 296.146.318-13 e, do outro, a empresa **GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI ME**, com endereço à Rua Étore Cataruzzi, nº 53, Jd. Rina, Santo André - SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o nº 14.914.101/0001-82, neste ato representada pelo seu Administrador **GUSTAVO MELO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 48.204.328-3 e inscrito no C.P.F./MF sob nº 405.001.198-05, resolvem, de comum acordo:

a) Aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2016, prorrogando o mesmo pelo período de 12 (doze) meses consecutivos a partir de 08 de novembro de 2.019, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

b) Reduzir parte do total das áreas abrangidas para realização dos serviços, referente ao antigo prédio que abrigava a Seção de Licitações e Materiais, o antigo prédio do Serviço Odontológico e o prédio da Seção Farmacêutica, representando aproximadamente **1.250,00 m²** do total inicial pactuado, que equivale a supressão de aproximadamente **R\$ 53.025,84** (cinquenta e três mil, vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) ou seja aproximadamente **17,88 %** do valor total devidamente atualizado do contrato, com fulcro no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

O total de áreas abrangidas para a realização da Prestação de Serviços passa a ser de 6.993,83 M², para **5.743,83 M²**.

O valor mensal passa a ser da ordem de **R\$ 20.292,95** (vinte mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), e, o dispêndio anual devidamente atualizado na ordem de **R\$ 243.515,40** (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e quinze reais e noventa e cinco centavos), ficando ratificados todos os demais termos do Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2016.

E por estarem as partes de comum acordo com os termos deste instrumento de Aditamento, firmam-no em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, 08 de novembro de 2019.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
À SAÚDE DO FUNCIONALISMO**

GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI ME

(assinado no original)
ANA LUÍSA DE OLIVEIRA PONTES
Diretora Superintendente

(assinado no original)
GUSTAVO MELO DE SOUZA
Administrador

Testemunhas:

1) *(assinado no original)*
Vagner Amato de Almeida – RG 18.473.392-8

2) *(assinado no original)*
Vivian Beatriz Caldeira – RG: 21.503.169-6